



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

“Dispõe sobre as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2016”.

EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2.019, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2.016.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 10 de Setembro de 2019

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 10 de Setembro de 2019

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande,/...../2019

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Attestation de la commune de
Municipalité de la commune de
contenant les noms des membres
(Le Président, les membres du
conseil municipal, les membres
du conseil d'administration)
Président de la commune